

DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE IBATIBA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, VEREADOR FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº050 de 27 de maio de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto facultativo nos dias 28, 01 e 02 de março de 2022, em virtude das tradições culturais de Carnaval na Câmara Municipal de Ibatiba.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba – ES, 23 de fevereiro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara